

ATA N.º 09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL: -

Conforme deliberação do Executivo Municipal de 04 de fevereiro de 2019, fixando a presente data para o Ato de Rematação e considerando que apenas foi rececionada uma única proposta de Maria Daniela de Castro Carneiro Carvalho, para a Loja N.º 3 do Mercado Municipal, procedeu-se à abertura da mesma. -----

Verificando-se que o valor proposto de 100,00 € (cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, está de acordo com o valor base de licitação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, concessionar a Loja N.º 3 do Mercado Municipal a MARIA DANIELA DE CASTRO CARNEIRO CARVALHO, pelo valor de 100,00 € (cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Por último, verificou-se não haver qualquer proposta para a Loja N.º 7 do Mercado Municipal, tendo ficado o procedimento deserto. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram os esclarecimentos seguintes ao restante Executivo Municipal: -----

1. No que respeita à obra da Ciclovia, tendo-lhes sido transmitido, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, aquando dessa obra, que o depósito efetuado num dos lotes da Quinta dos Lagares, seria para utilização no muro da obra da Ciclovia, questionam se a obra está ou não concluída e afinal, qual o destino que irão dar à pedra depositada no referido lote; -----
2. Relativamente aos CTT, pretendem: -----
 - Ter acesso ao recurso apresentado à decisão do Tribunal de dezembro de

- 2018; -----
- Conhecer a proposta concreta e resposta à mesma sobre a instalação dos CTT em lugar pertencente à Câmara Municipal; -----
3. Por último, solicitam ser elucidados acerca da Mobilidade do Vale do Tua, mais concretamente sobre o Comboio e pretendem ter acesso aos contratos de concessão e subconcessão que foram assinados em Vila Flor e Mirandela no transato mês. -----

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a presença do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, para explicar a não utilização do depósito de pedra na Quinta dos Lagares. -----

Foi solicitado a presença do Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Urbanismo e Obras, para prestar os esclarecimentos sobre pedido dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos quanto à Ciclovía:

CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU, URBANISMO E OBRAS: -

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, deu conta que é da responsabilidade do empreiteiro a retirada do depósito no lote da Quinta dos Lagares, uma vez que é fruto das escavações efetuadas e o objetivo era a sua utilização no muro. No entanto, com a evolução dos trabalhos, chegou-se à conclusão que o muro não seria feito em xisto, mas sim em granito. -----

Que na terceira fase da obra, para conclusão da mesma, não está igualmente prevista a sua utilização, pelo que foi já dada indicação ao empreiteiro para a retirada do depósito. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, questionaram acerca da proveniência da pedra depositada nos referidos lotes. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou que a proveniência foi das escavações efetuadas no terreno para construção do muro, sendo da responsabilidade do empreiteiro a sua não utilização e, agora, igualmente a sua retirada, cujas instruções já lhe foram dadas. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente à pretensão dos Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, relativamente aos recursos

entrepósito pela autarquia, obre os CTT, informou que irá dar indicações ao Jurista do município para colocar os Senhores Vereadores ao corrente da situação. -----

Referiu que na última reunião de Câmara, deu conhecimento aos Senhores Vereadores da proposta de localização do futuro Posto de Atendimento dos CTT, o qual será no Centro Cultural, no espaço do Balcão de Atendimento dos serviços municipais. ----

Esta proposta está a ser analisada pelos serviços técnicos municipais, no sentido de ser materialmente concretizada. -----

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que também já tinha dado conhecimento aos Senhores Vereadores, verbalmente, que o Posto de Atendimento dos CTT neste local terá todas as valências e apoios / financiamentos que todos os outros têm. -----

Quanto à solicitação relativamente à Mobilidade do Vale do Tua, o Senhor Presidente informou que irá dar indicações à ADRVT – Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua para fornecerem todos os esclarecimentos pretendidos. -----

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO: -

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, deixou umas notas sobre a Agenda Cultural do último fim de semana em Vila Flor: -----

- Que no dia 01 de março realizou-se um Concerto com a *Orquestra Sinfónica da Esproarte*, com músicos, na sua maioria, jovens e da região, alguns até do Concelho de Vila Flor; -----
- Que no dia 03 de março, realizou-se um Concerto do Grupo *Vox Angelis*, “*Amália – 20 Anos de Saudade*”, em que o principal guitarrista é oriundo de Vila Flor. -----

MOÇÃO DE REPÚDIO E OPOSIÇÃO AO PNI (PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIMENTOS) 2030: -

Na sequência da apresentação da Moção de Repúdio e Oposição ao PNI 2030 pela candidatura ACREDITAR, na Reunião de Câmara anterior, foi colocada a mesma a votação, da qual resultou o seguinte: -----

- Dois votos a favor, dos Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos; -----
- Três votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Barros, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves e do Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves e o Senhor Vereador a Tempo Inteiro Abílio Batista Maia Evaristo, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma inequívoca e sem margem para quaisquer dúvidas, os nove Presidentes de Câmara da CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, em reunião do Conselho Intermunicipal, manifestaram o desagrado pela proposta do Governo acerca do PNI 2030, entregue no Parlamento para discussão e aprovação. -----

Entendemos que é um documento genérico e que não oferece quaisquer garantias de

*que os investimentos considerados como prioritários para o território sejam concretizados. ---
Reclamamos a inclusão no PNI 2030 das obras estruturantes das Terras de Trás-os-Montes e que constam de um documento entregue ao Governo no âmbito do período de auscultação pública do PNI 2030. -----*

Dele fazem parte os seguintes investimentos: -----

- *Ligações rodoviárias Vinhais / Bragança e Vimioso / Bragança; -----*
- *A conclusão do IC5 até Espanha; -----*
- *A ligação Bragança / Sanábria; -----*
- *A ligação de Macedo de Cavaleiros / Vinhais / Godinha; -----*
- *A construção de um aeroporto regional em Bragança e reforço dos aeródromos locais; -----*
- *O corredor ferroviário entre o Porto de Leixões e Zamora. -----*

Esta posição foi (re)assumida em Conferência de Imprensa realizada a 11 de janeiro de 2019, em Macedo de Cavaleiros, com a presença de todos os Presidentes de Câmara da CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. -----

Reforçamos a intenção em negociar com o Governo, mas também com os grupos parlamentares com assento na Assembleia da República, de modo a que, neste plano, constem, de forma clara, as reivindicações da região na área da mobilidade e transportes. ----

Também consideramos que o valor atribuído a eixos como a coesão territorial (oitenta milhões de euros) é manifestamente insuficiente. -----

Estes investimentos, juntamente com a reivindicação da criação de uma plataforma logística e um programa de viabilização do Cachão, são assumidos por todos os autarcas como fulcrais para inverter a tendência crescente da curva demográfica que se verifica no território e determinantes para dinamizar a economia, aumentar a competitividade regional e revitalizar o potencial existente nesta zona interior do país. -----

Fomos, entretanto, recebidos na Assembleia da República por todos os Grupos Parlamentares e pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques. -----

Estas decisões e procedimentos, tomados por unanimidade, pelos Autarcas da CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, revelam uma grande determinação em conseguir garantir para o território estes investimentos considerados muito importantes. -----

Continuamos imbuídos de um espírito de união, na defesa de conseguir um território mais coeso e desenvolvido. É um processo difícil e muito duro que exige de todos um grande esforço de união. Temos uma enorme capacidade reivindicativa e negocial, que não deve ser posta em causa. -----

Por todos estes factos aqui expressos, e porque não vimos na moção apresentada pelos vereadores da oposição qualquer proposta concreta reivindicativa, nem uma estratégia negocial para conseguirmos melhorar a nosso favor o PNI 2030, acrescentando, ainda, o facto de não terem aceite construir um documento comum, não nos podemos rever neste documento, que é muito partidário, apenas crítico e utilizando uma linguagem sem propostas concretas, que apenas deixam transparecer juízos de valor que podem proporcionar desconfortos dentro dos autarcas da nossa CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. -----

Ora, é tempo de marcar bem as posições do território, valorizar a unidade e nunca virar as costas à negociação; temos sim de defender a união e as propostas que entendermos

serem importantes para a nossa terra.” -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 08 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 25 de fevereiro de 2019. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 08 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 25 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.001.119,44 (dois milhões, mil, cento e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 25.02.2019 a 01.03.2019, num total de € **135.614,36 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e catorze euros e trinta e seis cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

SERVIÇO SOCIAL: -

CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE – LISTAGEM DE PEDIDOS: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia de Morais, referindo os requerentes à candidatura em epígrafe e propondo o seu deferimento, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio

à Natalidade e relativamente às seguintes crianças: -----

- Beatriz da Silva Miranda – 1.500,00 €; -----
- Mariana Barros Frutuoso – 1.500,00 €; -----
- Isaac Gabriel Gomes Mendes – 1.500,00 €; -----
- Maria Cordeiro de Carvalho – 1.500,00 €; -----
- Angélica Augusto Pinto Meireles – 1.500,00 €; -----
- David Afonso dos Santos de Jesus – 2.500,00 €; -----
- Artur Filipe Pinto de Azevedo – 1.500,00 €. -----

– **Deliberado, por unanimidade, deferir as candidaturas ao Programa Municipal de Apoio à Natalidade, de acordo com o Regulamento municipal e Apoio à Natalidade e autorizar o seu pagamento.** -----

À Contabilidade para proceder em conformidade. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSULTA PRÉVIA 08/2018 – “PATRIMÓNIO NATURAL – TUA NATUREZA – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAMINHOS” – Nomeação do Gestor de Contrato: -

Presente Informação n.º 014/2019 da Técnica Superior, Cláudia Isabel vilares de Carvalho Queijo, datada de 26 de fevereiro de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“*Considerando:* -----

1. *A adjudicação da empreitada em epígrafe e aprovação da respetiva minuta do contrato em reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de novembro de 2018;*
2. *A ausência de designação de gestor de contrato para cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 290.º-A do supracitado diploma legal, “o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste”, cuja identificação, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, deverá fazer parte integrante do clausulado do contrato, quando este for reduzido a escrito.* -----

De forma a tornar mais célere o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica VortalGov, proponho a designação do aludido Gestor do Contrato por Despacho, o qual deverá estar presente na próxima reunião do Executivo Municipal para ratificação”. -----

Presente, para ratificação pelo Executivo Municipal, o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 26 de fevereiro de 2019, de nomeação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, como Gestor do Contrato em epígrafe. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, de 26 de fevereiro de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 08/2016

Requerente: Luís José Trigo Salvador

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Construção de um edifício de comércio, serviços e habitação – Aprovação dos projetos de especialidades (alterações)*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de fevereiro de 2019, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades relativamente às alterações introduzidas. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades (alterações), de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 31/2016

Requerente: Acácio Fernando Cardoso

Local: Lugar do Pereirinho – Samões

Assunto: *Construção de um armazém de serralharia e derivados – Emissão de autorização de utilização de uma moradia unifamiliar*, anexando termo de responsabilidade subscrito pelos técnicos da obra e informando que o projeto foi executado de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de fevereiro de 2019, refere que o processo está instruído com Termo de Responsabilidade do Diretor Técnico da Obra, pelo que não há inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização de um Armazém de Serralharia e Derivados. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da Autorização de Utilização de um Armazém de Serralharia e Derivados, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** ----

Proc. n.º 09/2018

Requerente: Manuel Oliveira de Almeida

Local: Largo da Igreja – Vila Flor

Assunto: *Remodelação de moradia – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de fevereiro de 2019, refere não haver inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção, de acordo com a informação prestada pelo serviços técnicos da autarquia.** ----

Proc. n.º 07/2019

Requerente: Gabriela Bártole Matias

Local: Lugar da Portela – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um armazém para arrumos e alfaias agrícolas*, no prédio rústico sito em Portela, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1805 da União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 252 da freguesia de Vilas Boas, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 27 de fevereiro de 2019, refere que o local da construção se encontra classificado pelo PDM de Vila Flor como RAN e Estrutura Ecológica Municipal, devendo ser solicitado o parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola. Mais refere que, de acordo com o artigo 12.º

do PDM, as áreas que integram a estrutura ecológica municipal, em solo rústico e em solo urbano, os usos e o regime de edificabilidade admitidos, são definidos pela categoria de espaço em que se inserem e condicionados pelas demais disposições que o presente regulamento e a lei aplicável em vigor prevejam, encontrando-se classificado como *solo rústico – Espaços Agrícolas*. Por último, refere que encontrando-se fora do espaço urbano, deverá também ser solicitado o parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 28 de fevereiro de 2019. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer e informação dos serviços técnicos municipais.** -----

Proc. n.º 08/2019

Requerente: Telmo José Ventura Santos

Local: Rua da Portela – Vila Flor

Assunto: *Ampliação de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 27 de fevereiro de 2019, refere que o pedido deve ser aperfeiçoado, uma vez que deverá conter planta de implantação à escala 1/200 ou superior, realizada sobre levantamento topográfico com indicação das cotas existentes e com a delimitação precisa do espaço público, da parcela onde pretende realizar a construção e com todas as construções adjacentes. A construção não deverá ocupar espaço público e com a retirada do patim das escadas no alçado principal esse espaço não deverá ser reocupado, bem como deverão ser mantidos os acessos às construções envolventes, acrescentando que o quarto 1, com 19,02 m² viola o RGEU no seu artigo 73.º, devendo a situação ser corrigida para dar cumprimento ao normativo. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 28 de fevereiro de 2019. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer e informação dos serviços técnicos municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 04/2019

Requerente: Carlos Alberto Fernandes dos Santos

Local: Largo da Igreja – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado e pintura da habitação*, no prédio urbano sito no Largo da Igreja, da localidade de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 175 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 415 da freguesia de Vila Flor, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 27 de fevereiro de 2019, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 28 de fevereiro de 2019. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelo serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 05/2019

Requerente: Bernardo Cabral

Local: Travessa – Roios

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para construção de duas*

casas de rega para bomba elétrica e para arrumos de adubos, nos prédios rústicos sítos em Travessa, freguesia de Roios, inscritos nas respetivas matrizes prediais sob os artigos 508 e 513 da Freguesia de Roios e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob os n.ºs 417 e 418 da freguesia de Roios, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 27 de fevereiro de 2019, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 28 de fevereiro de 2019. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelo serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 04/2019

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira

Local: Rua Principal – Seixo de Manhoses

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um anexo com 15 metros para arrumos de biomassa para aquecimento*, no prédio urbano sítio na Rua Principal, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 588 da Freguesia de Seixo de Manhoses e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 552 da freguesia de Seixo de Manhoses, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 27 de fevereiro de 2019, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 28 de fevereiro de 2019. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelo serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: SVL – Sociedade Vinícola de Lodões, Lda.

Local: Lugar da Culadinha – Lodões

Assunto: *Pedido de averbamento da Licença de Exploração n.º 01/2017*, para o nome de *Quinta & Casa das Hortas – Sociedade Agrícola e Comercial, Lda.*, para instalação de estabelecimento de comércio, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de fevereiro de 2019, não há inconveniente em que a Licença de Exploração Industrial n.º 01/2017, seja averbada em nome de *Quinta & Casa das Hortas – Sociedade Agrícola e Comercial, Lda.* – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento da Licença de Exploração Industrial n.º 01/2017, em nome de Quinta & Casa das Hortas – Sociedade Agrícola e Comercial, Lda., de acordo com a informação prestada pelo serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Local: Curva da Nogueira – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de licenciamento simplificado, para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização para instalação de armazenagem de combustíveis líquidos e asfalto para consumo próprio em central de fabrico de misturas betuminosas a quente*, situada na Pedreira n.º 3933, em Curva da Nogueira, localidade de Vilas Boas, cuja informação do Técnico

Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de fevereiro de 2019, refere que de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro (4.ª Alteração), é competência da Câmara Municipal o licenciamento de armazenagem de petróleo. Mais informa que as instalações requeridas se enquadram na classe A2 do Anexo III do citado diploma, sujeitas a licenciamento simplificado. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 217/2012, o alvará de autorização de utilização a emitir, no âmbito do procedimento de controlo prévio e nos termos do artigo 62.º e seguintes do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, constitui título bastante de exploração das instalações, sem prejuízo do disposto na alínea c) do artigo 111.º. Afirma, ainda, que o processo se encontra instruído em harmonia com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, licenciamento simplificado para instalações da Classe A2. Assim, resumindo, trata-se de um licenciamento simplificado, em que todas as exigências legais estão cumpridas, pelo que a Câmara Municipal pode mandar emitir o alvará de autorização de utilização das instalações. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de autorização de utilização das instalações requeridas, de acordo com a informação prestada pelo serviços técnicos da autarquia.** -----

Sendo treze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
